



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4465  
24 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Denilson da Costa Nogueira, Uberliê da Silva Machado e Wilson Rosa de Souza.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 31 de março e término no dia 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 24 de março de 2025.

**Guilherme Rosa Rodrigues**  
Presidente

**Heliomar Velloso do Nascimento**  
1º Secretário

**Lenice Duarte Vianna**  
2º Secretária-INTERINA

**DECRETO Nº 9136 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 3.234 DE 13/03/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.234, de 13 de março do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes vigente no mês de Março de 2025 correspondente à revisão salarial proposta pela Lei nº 3.234, de 13/03/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio**

Cargos	Nível	MARÇO/2025									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	1.416,46	1.458,95	1.502,72	1.547,80	1.594,24	1.642,07	1.691,33	1.742,07	1.794,33	1.848,16
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	1.642,07	1.691,33	1.742,07	1.794,33	1.848,16	1.903,60	1.960,71	2.019,53	2.080,12	2.142,52
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De recreação, Telefonista, Mediador Escolar, Monitor Escolar, Agente de Trânsito	III	1.903,60	1.960,71	2.019,53	2.080,12	2.142,52	2.206,80	2.273,00	2.341,19	2.411,43	2.483,77
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	2.206,80	2.273,00	2.341,19	2.411,43	2.483,77	2.558,28	2.635,03	2.714,08	2.795,51	2.879,37
Orientador Social	IV-A	2.346,70	2.417,10	2.489,61	2.564,30	2.641,23	2.720,47	2.802,08	2.886,14	2.972,73	3.061,91
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Controle Interno, Trabalhista Agrícola	V	2.558,28	2.635,03	2.714,08	2.795,51	2.879,37	2.965,75	3.054,73	3.146,37	3.240,76	3.337,98
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico, Secretário Escolar, Agente Administrativo B I	VI	2.965,75	3.054,73	3.146,37	3.240,76	3.337,98	3.438,12	3.541,26	3.647,50	3.756,93	3.869,63
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Agente Administrativo B II	VII	3.438,12	3.541,26	3.647,50	3.756,93	3.869,63	3.985,72	4.105,30	4.228,45	4.355,31	4.485,97
Técnico de Enfermagem B	VII-A	3.954,23	4.072,86	4.195,04	4.320,89	4.450,52	4.584,04	4.721,56	4.863,20	5.009,10	5.159,37

## SRP PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para a provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 24 de março de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Tabela de Vencimentos – Nível Superior**

Cargos de Nível Superior - Classe I	Nível	MARÇO/2025									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	5.113,31	5.266,71	5.424,71	5.587,45	5.755,07	5.927,72	6.105,55	6.288,72	6.477,38	6.671,70
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	6.871,86	7.078,01	7.290,35	7.509,06	7.734,33	7.966,36	8.205,36	8.451,52	8.705,06	8.966,21

Enfermeiro "B" I	Nível	MARÇO/2025									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Enfermeiro "B" II	XII	6.621,25	6.819,89	7.024,48	7.235,22	7.452,28	7.675,84	7.906,12	8.143,30	8.387,60	8.639,23
Enfermeiro "B" III	XIII	8.872,44	9.138,61	9.412,77	9.695,15	9.986,01	10.285,59	10.594,16	10.911,98	11.239,34	11.576,52

Continua na página 03

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAS MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



MARÇO/2025											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XIV	7.609,53	7.837,82	8.072,95	8.315,14	8.564,59	8.821,53	9.086,18	9.358,76	9.639,52	9.928,71
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XV	10.196,78	10.502,68	10.817,76	11.142,30	11.476,57	11.820,86	12.175,49	12.540,75	12.916,98	13.304,49
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XVI	13.663,68	14.073,59	14.495,80	14.930,67	15.378,59	15.839,95	16.315,15	16.804,60	17.308,74	17.828,00

**DECRETO N° 9137 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre o reajuste do Auxílio Alimentação para o mês de março/2025.**

**ANEXO II**

**Tabela de Vencimentos – Magistério**

MARÇO/2025

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A / Professor de Educação Especial	3.009,92	3.038,28	3.068,66	3.114,76	3.161,46	3.208,89	3.273,06	3.338,56	3.405,33	3.473,40

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	3.064,05	3.094,71	3.125,62	3.172,50	3.220,11	3.268,35	3.333,67	3.400,29	3.468,24	3.537,61

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO/ Orientador Educacional	3.421,14	3.455,33	3.489,88	3.542,23	3.595,29	3.649,23	3.722,16	3.796,66	3.872,49	3.949,88

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.421,14	3.455,33	3.489,88	3.542,23	3.595,29	3.649,23	3.722,16	3.796,66	3.872,49	3.949,88

**ANEXO III**

**Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada**

SÍMBOLO	VALOR ANTIGO	7,5%	MARÇO/2025
DAS-1	3.674,60	275,60	3.950,20
DAS-2	3.481,17	261,09	3.742,26
DAS-3	2.610,90	195,82	2.806,72
DAS-4	1.914,65	143,60	2.058,25
DAS-5	1.392,47	104,44	1.496,91
DAS-6	870,30	65,27	935,57
FG-1	1.232,31	92,42	1.324,73
FG-2	925,82	69,44	995,26
FG-3	650,39	48,78	699,17
FGDG – 1	2.158,14	161,86	2.320,00
FGDG – 2	1.882,71	141,20	2.023,91
FGDG – 3	1.576,18	118,21	1.694,39
FGDG – 4	1.300,76	97,56	1.398,32
FGDG – 5	925,82	69,44	995,26
FGDP– 1	1.882,71	141,20	2.023,91
FGDP – 2	1.576,18	118,21	1.694,39
FGDP – 3	1.300,76	97,56	1.398,32
FGDP - 4	925,82	69,44	995,26
FGDP - 5	650,39	48,78	699,17
FGCES – 1	2.158,14	161,86	2.320,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 123 da Lei Municipal n° 1.519 de 19 de setembro de 2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES e a Lei Municipal n° 2.402 de 02 de abril de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica fixado em R\$ 11,62 (Onze reais e sessenta e dois centavos) o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com vigência a partir do mês de março do ano em curso.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Divisão de Licitações e Contratos**  
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 REFERENTE À EMPRESA CE PATRASSO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 4355 DE 04 de OUTUBRO de 2024

Onde se lê:

**CNPJ/MF sob o nº 17.495.563/0001-09**

**LEIA –SE:**

**CNPJ/MF sob o nº 37.810.921/0001-20**

**Divisão de Licitações e Contratos**  
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 REFERENTE À EMPRESA EM DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 4355 DE 04 de OUTUBRO de 2024

Onde se lê:

**CNPJ/MF sob o nº 37.810.921/0001-20**

**LEIA –SE:**

**CNPJ/MF sob o nº 17.495.563/0001-09**



**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8467/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**BRUMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 38, 42, 44, 45, 54, 65, 69, 71, 72, 87, 92, 112, 113, 115, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 159, 161, 162, 178, 188, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205 e 206, com o valor total de R\$ 916.451,42 (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**

**COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 13, 124, 125, 126, 127, 128 e 132, com o valor total de R\$ 332.342,80 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

**KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, vencedor dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 23, 24, 27, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 67, 74, 75, 84, 89, 91, 94, 99, 106, 129, 130, 139, 151, 152, 153, 158, 160 e 164, com o valor total de R\$ 263.653,30 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**

**LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedor dos itens 17, 18 e 46, com o valor total de R\$ 74.089,84 (Setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

**OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 15, 16, 39, 40, 41, 55, 60, 62, 88, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 119, 131, 138, 141, 144, 157, 165, 167, 171, 191, 193 e 194, com o valor total de R\$ 255.274,45 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, vencedor dos itens 07, 26, 56, 61, 80, 104, 105, 154, 170 e 192, com o valor total de R\$ 33.184,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)**

**W BRUM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 59, 63, 64, 66, 68, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 133, 146, 163, 166, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 195 e 202, com o valor**

**total de R\$ 1.223.281,25 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.098.277,06 (Três milhões, noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)**

PATY DO ALFERES, 24 DE MARÇO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 3.236 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 376.215,57 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 376.215,57 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33 1500 R\$ 15.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52 1500 R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14 1500 R\$ 30.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.33 1500 R\$ 15.000,00

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	R\$ 30.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	1500	R\$ 16.215,57
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	R\$ 20.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	R\$ 16.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	R\$ 60.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	R\$ 70.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	1500	R\$ 13.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	1500	R\$ 20.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1500	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 376.215,57</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11 1500 R\$ 30.000,00
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11 1500 R\$ 300.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11 1500 R\$ 46.215,57
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>R\$ 376.215,57</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.237 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52 1500 R\$ 170.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11 1500 R\$ 170.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



Procuradoria Geral do Município

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/2025 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do Lote nº: 448, com área de terras com 925,00 m<sup>2</sup>, constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “LOTEAMENTO ZENOBIOPOLIS”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a RUA YOLANDA C. DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA B) – ZENOBIOPOLIS – PATY DO ALFERES – RJ, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	PLANALTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	LOTE:447
2.	ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA	LOTE: 448

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 10866/2024**, assim caracterizado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.519.722,14m e E 662.711,58m, seguindo na distância de 60,84m margeando a Rua Prof. Yolanda C. de Oliveira (antiga Rua "B") até o ponto 2, de coordenadas N 7.519.718,04m e E 662.769,35m; deste, segue na distância de 29,30m confrontando com Lote 449 até o ponto 3, de coordenadas N 7.519.699,83m e E 662.746,40m; deste, segue na distância de 41,35m confrontando com Lote 447 até o ponto 1, de coordenadas N 7.519.722,14m e E 662.711,58m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 863,83m<sup>2</sup>.

RGI: Imóvel matriculado no Cartório do 2º Ofício de Vassouras sob matrícula nº: 4685

**PROPRIETÁRIO REGISTRAL:** PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na Prefeitura Municipal.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2025.

Leonardo Vinicius Canedo  
Procurador-Geral do Município  
Mat.1928/02

\*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO.

Procuradoria Geral do Município

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/2025 - PGM

O Município de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel de Lote 10, com área de 1.477,40m<sup>2</sup>, constante do Loteamento denominado “CENTRO”, na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Capitão Zenóbio, nº 175, Centro, Paty do Alferes – RJ ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	MARCOS BERMAN TOLIPAN	LOTE: 09 LOTE: 10
2.	JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA CLAUDIA COSTEIRA GALVÃO DE MOURA	LOTE: 11

O imóvel a ser regularizado consta no **Processo Administrativo nº 9096/2024** assim caracterizado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.519.396,29m e E 662.417,92m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rua Capitão Zenóbio, com os seguintes azimutes e distâncias 177031'52" e 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.519.381,30m e E 662.418,57m; Linha ideal, deste segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°13'27" e 98,19 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.519.376,55m e E 662.320,49m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'41" e 15,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.519.391,49m e E 662.319,16m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°13'02" e 98,88 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 1.477,40 m<sup>2</sup>.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1644.

RGI: Livro 3, Matrícula 1521, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

**PROPRIETÁRIO REGISTRAL:** MARCOS BERMAN TOLIPAN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua do Passeio, 70, apto 803, Rio de Janeiro.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na Prefeitura Municipal.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2025.

Leonardo Vinicius Canedo  
Procurador-Geral do Município  
Mat.1928/02

Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 003/2025 – SMS/PMPA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 219, 220, II e 2021 da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Nº 1.617/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** procedimento sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências para abertura de procedimento da sindicância, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Sinais de violência física encontrados em paciente do SRT, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipificação (art. 221, III)	Art. 193, I, III, VII, XI e XII; Art. 194, XXIII.
Prazo para defesa (art. 221, IV)	10 dias corridos a partir da intimação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	10 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	10 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2025.

Ana Cláudia Sierra Martins  
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

## PORTARIA Nº 211/2025 – ADM

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

**CONSIDERANDO** certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 2115/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **CARLOS RENATO ROSA COELHO**, matrícula nº 437/018, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos J, lotado na Subprefeitura, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 01/09/1986 a 30/09/1987 (Per. Contr. CNIS 1); e
- 10/02/1992 a 30/03/1992 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 446 (quatrocentos e quarenta e seis dias) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
Secretária de Administração



## PORTARIA N° 002/2025 – SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER/LOTAR os servidores ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BERÇARISTA, MERENDEIRO, PROFESSOR A, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR B, E SECRETÁRIO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, lotando -os nas Unidades Escolares escolhidas por eles mesmos, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

## AUXILIAR DE CRECHE

Nº	AUXILIAR DE CRECHE	MATR.	CRECHE
01	LARISSA MARQUES PAIVA DE SOUZA	2156/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL
02	LILLIANE DE ANDRADE TEIXEIRA	1419/01	CRECHE M. CARMEM RAMOS FAGUNDES
03	SEBASTIANA AZEVEDO DO VALE	1783/01	CRECHE M. M. ALBUQUERQUE DE AVELLAR
04	RAQUEL DO VAL MAXIMIANO DA SILVA	2304/01	CRECHE M. M. ALBUQUERQUE DE AVELLAR

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATR.	ESCOLA
01	GERCI DA SILVA GUEDES	1965/01	E. M. DR. ALVARO SOARES
02	JACIENE MONSORES BORGES	2017/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO
03	JACKSON MONSORES BORGES	2258/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES
04	LAUDELINO SIMÃO PEREIRA NETO	1403/01	E. M. VEREADOR S. DE MELLO FREITAS
05	MARILZA DIAS LAMECK	2204/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
06	MARINA VIEIRA CAMARGO	1739/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL
07	MIRIAN DA SILVA SANTOS RODRIGUES	2257/01	E. M. MANOEL RODRIGUES
08	OTAVIO SOBREIRA RODRIGUES	1809/01	E. M. VEREADOR S. DE MELLO FREITAS
09	PAULO SÉRGIO MACHADO	1406/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
10	REGINA CELIA DOS ANJOS REIS	1407/01	E. M. PROFESSORA L. BERNARDES
11	RODOLPHO MACHADO FARIAS	2031/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES
12	SANDRO DA COSTA ROSA	1640/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
13	VANESSA DE AVILA VALE FERNANDES	1872/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

## BERÇARISTA

Nº	BERÇARISTA	MATR.	CRECHE
01	BRUNA DE MACEDO SILVA	1838/01	CRECHE M. CARMEM RAMOS FAGUNDES
02	CAMILA TEIXEIRA CORREA MACHADO	2054/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL
03	JANICE MARIA DE LIMA SOUZA	1754/01	CRECHE M. TIA NEINHA
04	LUZIMAR DE CARVALHO SANTOS	2275/01	CRECHE M. TIA NEINHA
05	NATALIA DE JESUS AGUIAR ROSA	2305/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL

## SECRETÁRIO ESCOLAR

SECRETÁRIO(A)	MATR.	ESCOLA	TURNO
BEATRIZ CURITYBA CONSTANCIO	2203/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	19/2º

## MERENDEIRO (A)

Nº	MERENDEIRO	MATR.	ESCOLA
01	ALINE DA SILVA BALTAR	1942/01	E. M. DR. ALVARO SOARES
02	CAMILA DA S. R. DA C. NASCIMENTO	2274/01	E. M. LIDDY MIGNONE
03	CELIA REGINA BARBOSA	793/01	E. M. VEREADOR S. DE MELLO FREITAS
04	DANIELA DE SOUZA MICHAELI	2273/01	E. M. LIDDY MIGNONE
05	EDIONE DE CARVALHO C. GOULART	2282/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
06	GLAUCIA HELENA P. R. DE ALMEIDA	1899/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL
07	LIBERACI MARIA MARÇAL ROZA	1599/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
08	LIDIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	1770/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG
09	LUCIENE ALQUATUNE SOARES GOMES	2272/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO
10	MARIA DOS ANJOS CASA NOVA	268/01	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA
11	MERIAN STEFANY M. DE SOUZA	2265/01	E. M. LIDDY MIGNONE
12	PATRICIA FERREIRA COSTA	1962/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
13	ROSANGELA MARQUES ROSA	2293/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS
14	ROSANGELA RODRIGUES C. BRUM	1814/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
15	SILVANA DA S. ILVA CHAVES	1589/01	E. M. DEOLINDA DA FRAGA

## PROFESSOR A

PROFESSOR A	MATR.	ESCOLA	TURNO
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	1312/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	2º
ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	612/01	E. M. PROFª L. BERNARDES	2º
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1º
ANDREA GASPARG ROSA	1567/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	2º
ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	1556/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	1º
APARECIDA DA SILVA MENDES	1665/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
CARINA DE FREITAS M. DE CARVALHO	1568/01	E. M. DR. ALVARO SOARES	2º
CLARICE PEREIRA DE S. SANTANA	1663/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º
DAISI MAISE MACHADO DUTRA	1311/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	1º
DANIELI LEAL VELOSO	1371/01	E. M. DR. ALVARO SOARES	1º
DEBORA FABIANI LEITE	1660/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º
FERNANDA RODRIGUES DA S. ALMEIDA	1659/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	2º
GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	574/01	E. M. PROFª L. BERNARDES	1º
GIZELE APARECIDA DAS D. ARMANDO	1295/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	2º
IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA	1370/01	CRECHE M. TIA NEINHA	1º
LETICIA SOBREIRA CEZARIO	1430/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	1º
LUCIANA PEREIRA GUEDES	1700/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2º

MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	1686/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2º
MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	1664/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
MAYRA ALMEIDA DA SILVA	1578/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
MONIQUE DIAS DA SILVA	1678/01	E. M. ALTINO F. DE PAULA	2º
MONIQUE VALLÉ DA CUNHA COSTA	1434/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	2º
PAULA REJANE RAMOS COUTINHO	1436/01	CRECHE M. TIA NEINHA	1º
ROSILENE STUMBO	1527/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	2º
SARA PEDROSO COSTA	1560/01	CRECHE M. M. A. DE AVELLAR	1º
SHEILA ROSE DE ABREU	1670/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	1657/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG	1º
SIMONE SANTANA DA SILVA	1671/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2º
VANDA SILVEIRA RODRIGUES	1441/01	CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL	1º
VANESSA BRASIL C. DO N. SILVEIRA	1592/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	2º
ZARA ESTEVES R. DE CARVALHO	1351/01	CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL	1º

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR	MATR.	ESCOLA	TURNO
CRISTIANE DA SILVA MACHADO	2036/01	E. M. PROFª L. BERNARDES	1º

## PROFESSOR B

PROFESSOR B	MATR.	ESCOLA	TURNO
ALESSA DE FATIMA MACHAY MEL LO	2279/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
ANDREA DE DEUS DOS S ORGÉLIO	2232/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	1º
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	2309/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	2º
DANIEL MACEDO SENNA	2296/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES/ E. M. PEDRO NOGUEIRA	1/2º
DIEGO VANZELÓTI BATISTA	2284/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	2280/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	1º
GABRIEL VETTORAZZI MOTA	2285/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
HELGA CARVALHO B. DE ALMEIDA	2174/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
JOSÉ RAMOS DA SILVA	2263/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º
LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	1924/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	2277/01	E. M. LIDDY MIGNONE	2º
MARCOS JOSÉ MAGALHÃES AVE LAR	1300/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º/2º
MARIA AIDÉ SIMÕES SOARES	799/01	E. M. PROFª L. BERNARDES	1º/2º
MIRIAN FARIA SILVEIRA	2297/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
MONICA POSSATO	1626/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º
PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	2264/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º/2º
PRISCILA BRANDÃO OLIVEIRA	2255/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º
RAFAEL PERUCE DUARTE	2045/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º
RICARDO JORGE BORGES GUIMARÃES	1833/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	2201/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
SUELEN BARBOSA DE MOURA	2286/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º
VANESSA SILVA	2278/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	1º
VINICIUS ADELINO F. DA FONTE	2310/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG/ E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	1º/2º
VITTO LUIZ DE SOUZA GOMES	2270/01	E. M. VER. SIDNEY DE M. FREITAS	1º/2º

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA  
Secretário Municipal de Educação

